



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 966, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre: “Alteração da denominação de logradouro público”.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

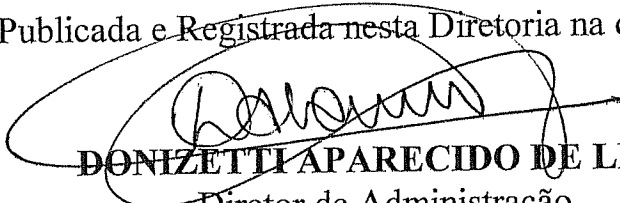
**Artigo 1º**: A avenida Jequitibá, no distrito de Jordanésia, passa a denominar-se rua **DURVAL FERREIRA DE ARAUJO**.

**Artigo 2º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Setembro de 1.998.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor de Administração